



Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
Instituto de Ciências Exatas
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Instrução de Serviço Conjunta VEI/VCX/VCH n.02 de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho (GT) instituído pela Reitoria da Universidade Federal Fluminense e ainda que seus resultados envolvem recomendações “estabelecidas três frentes de trabalho: educacional, administrativa e de vigilância epidemiológica e saúde”;

CONSIDERANDO, o comunicado emitido pela Reitoria da Universidade Federal Fluminense, em 13 de março do corrente, o qual, dentre outras medidas informa o adiamento por 30 (trinta) dias o início do período letivo e demais atividades, prorrogáveis pelo tempo que se fizer necessário;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) publicado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a Instrução de Serviços PROGEPE n.º 04 de 13 de março de 2020 que “Regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO, que o Campus Aterrado possui duas unidades acadêmicas (ICHS e ICEX) com uma circulação diária de aproximadamente 2.500 pessoas dentre alunos, técnicos, docentes e comunidade externa;

CONSIDERANDO, que o Campus Vila-EEIMVR tem uma Comunidade Acadêmica composta de mais de 2.500 pessoas dentre alunos de graduação, pós-graduação, extensão, técnicos e docentes, que desenvolvem suas atividades de forma contínua;

CONSIDERANDO, que a suspensão das aulas é uma medida importantíssima para minimizar o risco de contágio, contudo, ainda assim existe um significativo fluxo de pessoas nos Campi Vila e Aterrado;

CONSIDERANDO, as recentes normativas publicadas no âmbito da UFF, como a Instrução de Serviço PROGEPE Nº 005/2020, que estabelece: “Art. 4º. Todos os servidores realizarão o trabalho remotamente, com exceção das atividades consideradas essenciais para a garantia da vida, da segurança, financeira e da estrutura física da Universidade”;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 21 do Ministério da Economia, de 16 de março de 2020 e demais normas emitidas pelo Governo Federal;

As Direções do ICHS, ICEX e EEIMVR, no uso de suas atribuições regimentais e visando complementar as normas publicadas pela Reitoria da UFF, com medidas locais, para prevenção da propagação do COVID-19,

DECIDEM

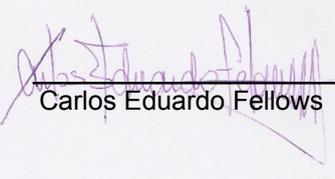
Art. 1 - Os Campi Aterrado (ICEX e ICHS) e Vila (EEIMVR) ficarão fechados a partir de segunda-feira, dia 23 de março do corrente, não sendo permitida a circulação de estudantes, técnicos e docentes;

Parágrafo único: Os servidores técnicos realizarão suas atividades remotamente, conforme regulamentado pela IS PROGEPE n.º 05/2020, e gerenciados pelas respectivas chefias.

Art. 2 – Os serviços de segurança e limpeza serão operados em regime de plantão, sendo organizados por cada unidade localmente.

Art. 3 – Casos omissos deverão ser tratados diretamente com as respectivas direções das Unidades.

Volta Redonda, 19 de março de 2020.



Carlos Eduardo Fellows



Júlio César Andrade de Abreu



Nadja Valéria Vasconcellos de Ávila